



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1930/2002.

Autoriza abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.010,00(Hum Mil e Dez Reais)**, à rubrica **02.07-12.367.0135.2075 - 335081**, Transferência Intergovernamental - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canápolis/MG.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, serão utilizados recursos por Redução Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 16 de novembro de 2002.


Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal